

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-243-0981
PÁGINA: 1 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08.060524-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos e contratados em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte público.

Esta contratação é de extrema importância para a manutenção e operação adequada da frota veicular do município, que é utilizada em atividades fundamentais como transporte escolar, serviços de saúde, obras, manutenção urbana, entre outras. Estes veículos desempenham um papel crucial nas operações diárias das secretarias e, portanto, sua inoperância por falta de manutenção adequada, como a substituição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, pode afetar severamente a prestação de serviços à população.

Nesse sentido, ressaltamos que a Secretaria de Educação realiza o deslocamento dos alunos e é primordial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de



transporte escolar oferecidos aos estudantes do município, permitindo que eles tenham acesso à educação mesmo em localidades mais remotas.

Destaca-se também a necessidade de reposição de pneus dos veículos que compõe a frota da Secretaria municipal da Saúde, uma vez que por meio desses veículos o município consegue conduzir pacientes que fazem hemodiálise, tratamentos oncológicos, consultas entre outros procedimentos em outros municípios.

Outra Secretaria requisitante que justifica a necessidade da contratação é a Secretaria de Assistência Social, uma vez que também possui uma frota de veículos para atender as necessidades dos usuários cadastrados nos programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sendo o CRAS, Conselho Tutelar, dentre outros setores da Secretaria.

Registra-se ainda, a frota das Secretarias de Obras, e Secretaria de Agricultura, pois nessas, estão alocados além de veículos pequenos as máquinas pesadas, onde tem-se a necessidade de manter tais em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas.

Portanto, a aquisição proposta é essencial para as operações diárias e continuadas das Secretarias municipais de Uruoca - CE, estando plenamente justificada pelas necessidades de serviço do órgão, em plena conformidade com as disposições da Nova Lei de Licitações, assegurando, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do município.

3 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Saude	Ordenador de Despesas	Maria Clara de Lima Saraiva
Secretaria Municipal da Educacao	Ordenador de Despesas	Francisco das Chagas Pereira
Secretaria Municipal Des.Social,Trabalho,Emp.e Rend	Ordenador de Despesas	Laércio Gomes de Albuquerque
Sec.Meio Ambiente Desenv.Rural,M Amb.e Rec.Hidricos	Ordenador de Despesas	Wangeron Silva Araújo
Sec.M.Obras Pub.Urbanismo e Serv.Publico	Ordenador de Despesas	Roberto de Souza Alencar



4 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

4.1 - A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

4.2 - Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, conforme dicção do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e, por ter natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivas vezes desde comprovada a vantajosidade do preço, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma do Art. 107 do mesmo diploma legal.

A solução deverá atender aos seguintes requisitos: Itens devidamente certificados pelo INMETRO; Compatibilidade quanto as especificações de tamanho; Índices de desempenho e carga dentro das normas vigentes (INMETRO e manual do veículo).

5.2 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

5.3 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

III – O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VI- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

VII - A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega;

VIII - Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

IX - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

X. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

XI. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.4 – SUSTENTABILIDADE



5.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

5.4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

5.4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

5.4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As principais soluções de contratação do objeto, na qual consiste a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades das diversas secretarias conforme especificação de frota foram:

Contratação direta com o fornecedor: A aquisição diretamente do fabricante ou de distribuidores autorizados, garantindo produtos de qualidade, com o suporte e garantia do fabricante;

Contratação através de terceirização: A terceirização de serviços de substituição e manutenção para empresas especializadas, potencialmente abrangendo também o fornecimento dos pneus e demais componentes;

Formas alternativas de contratação: Opções como compras coletivas com outros municípios ou entidades públicas podem trazer vantagens em economia de escala e custos reduzidos;

Contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico: Esta modalidade é alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, oportunizando a participação de um número maior de fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e assegurando a transparência do processo de contratação.



Sistema de registro de preços: A adesão a atas de registro de preços já existentes ou criação de nova ata, para exibir a aquisição conforme a demanda e potencialmente obter melhores preços.

Após análise de cada alternativa, entendemos que a solução mais adequada para atender a demanda solicitada é a contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, bem como pela conveniência de entregas parceladas. Ademais, para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por diversos municípios brasileiros, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que essa forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que essa é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecer Pneus, Camaras de Ar e Protetores de Aro para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruoca – CE, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Verifica-se que todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

O alinhamento desta solução com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021, também foi cuidadosamente verificado para assegurar a mais eficiente aplicação dos recursos públicos

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 – O município de Uruoca-CE, através da equipe de planejamento, fez levantamento das respectivas demandas apresentadas pelas secretarias municipais, e o quantitativo e especificações abaixo discriminados, é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias solicitantes, bem como da média das contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado:

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



1	Câmara ar pneu 7.50 X 16 ARO 16	18
2	Câmara ar pneu, motocicleta ARO 18	10
3	Câmara ar pneu 900x20	18
4	Câmara ar pneu motoniveladora 1400 x 24	06
5	Pneu automotivo 175/65 ARO 14	72
6	Pneu automotivo 175/70 ARO 14	56
7	Pneu automotivo 185/65 ARO 15	52
8	Pneu automotivo 215/65 ARO 16	16
9	Pneu automotivo 205/75 ARO 16	12
10	Pneu automotivo 195 X 65 / R15	12
11	Pneu automotivo 175 X 70 R13	13
12	Pneu automotivo 7.50 R16	18
13	Pneu automotivo 215 X 75 R17.5	90
14	Pneu automotivo 900 X 20	18
15	Pneu automotivo 275/80 ARO 22,5 s/câmara - caminhão basculante 26.280	36
16	Pneu automotivo cargaça radial, s/câmara, 275/80 ARO 22,5 pneu direcional, para caminhão.	06
17	Pneu automotivo 295/80 R22,5, modelo: radial pneu tracional para caminhão pipa	24
18	Pneu automotivo c/câmara, 295/80 R22,5 pneu direcional para caminhão pipa marca mercedes- benz atron 2729k	06
19	Pneu veículo automotivo 10.00 x 20, tipo: c/ câmara, modelo: lameiro	12
20	Pneu veículo terraplenagem, 12.5/80 ARO 18 Retroescavadeira, quantidade lonas: 12	04
21	Pneu veículo terraplenagem 17.5-25, pá carregadeira, quantidade lonas: 12	12
22	Pneu motocicleta 90X90X18 pol c/ câmara	18
23	Pneu motocicleta : 2.75-18, tipo: dianteiro c/câmara	16
24	Pneus ARO 24 pol, radial 1400 R24 motoniveladora caterpillar 120 k	06
25	Protetor câmara de ar ARO 16	18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-243-0981
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



26	Protetor câmara de ar ARO 20	18
27	Protetor câmara de ar ARO 24	6

9. - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

9.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos, e devido à quantidade de veículos que o município adquiriu nesses períodos, bem como nos diversos veículos contatados que é de responsabilidade do município fazer a manutenção.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 628.833,00 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Média Valor Unitário
1	Câmara ar pneu 7.50 X 16 ARO 16	18	200,00
2	Câmara ar pneu, motocicleta ARO 18	10	27,59
3	Câmara ar pneu 900x20	18	250,00
4	Câmara ar pneu motoniveladora 1400 x 24	6	374,00
5	Pneu automotivo 175/65 ARO 14	72	324,00
6	Pneu automotivo 175/70 ARO 14	56	434,86
7	Pneu automotivo 185/65 ARO 15	52	489,28
8	Pneu automotivo 215/65 ARO 16	16	657,00
9	Pneu automotivo 205/75 ARO 16	12	889,00
10	Pneu automotivo 195 X 65 / R15	12	439,00
11	Pneu automotivo 175 X 70 R13	13	329,00
12	Pneu automotivo 7.50 R16	18	1.600,00
13	Pneu automotivo 215 X 75 R17.5	90	1.750,00
14	Pneu automotivo 900 X 20	18	2.800,00



15	Pneu automotivo 275/80 ARO 22,5 s/câmara - caminhão basculante 26.280	36	1.324,000
16	Pneu automotivo carcaça radial, s/câmara, 275/80 ARO 22,5 pneu direcional, para caminhão	6	2.649,90
17	Pneu automotivo 295/80 R22,5, modelo: radial pneu tracional para caminhão pipa	24	3.249,90
18	Pneu automotivo c/câmara, 295/80 R22,5 pneu direcional para caminhão pipa marca mercedes- benz atron 2729k	6	2.636,91
19	Pneu veículo automotivo 10.00 x 20, tipo: c/ câmara, modelo: lameiro	12	1.901,000
20	Pneu veículo terraplenagem, 12.5/80 ARO 18 Retroescavadeira, quantidade lonas: 12	4	2.600,000
21	Pneu veículo terraplenagem 17.5-25, pá carregadeira, quantidade lonas: 12	12	3.950,000
22	Pneu motocicleta 90X90X18 pol c/ câmara	18	185,00
23	Pneu motocicleta : 2.75-18, tipo: dianteiro c/câmara	16	142,00
24	Pneus ARO 24 pol, radial 1400 R24 motoniveladora caterpillar 120 k	6	4.801,15
25	Protetor câmara de ar ARO 16	18	120,00
26	Protetor câmara de ar ARO 20	18	140,00
27	Protetor câmara de ar ARO 24	6	97,00

10.3 – A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas discriminadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21:

<https://www.acheipneus.com.br>

<https://www.dpaschoal.com.br>

<https://www.pneustore.com.br>

<https://www.campneus.com.br>

www.pneubest.com.br

<https://www.atacadaopneus.com.br>

<https://ciadoborracheiro.com.br>

<https://jhpneus@live.com>



11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, levando em consideração tanto o tamanho da frota, quanto ao tempo de desgaste durante sua utilização, bem como ano/modelo/marca de cada veículo.

11.2- Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração municipal.

11.3 - Portanto, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1 - Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade a substituição desses bens durante as manutenções periódicas (preventiva) da frota do município de Uruoca/CE, bem como dos veículos locados, cuja manutenção é de responsabilidade do município, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas em todas as secretarias requisitantes.

13.2 - Temos então que essa aquisição será programada perfeitamente para atender um cronograma, com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota municipal e os veículos locados (que a manutenção é de



responsabilidade do município) possa estar sempre prontos a atender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

13.3 - A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor por lote”. Considerando que agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar licitantes contratos mais vantajosos, tendo em vista que a real possibilidade de aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção dos veículos, em decorrência do grande número de itens e especificações; considerando que pela mesma razão, fica evidenciado e premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos produtos para fins de atender, de forma preventiva, a frota dos veículos, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação vigente, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados por essa municipalidade.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 – Com o intuito de não gerar possíveis impactos ambientais pela contratação em estudo, a Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, bem como a Contratante deverá implementar política de descarte ou reutilização responsável, incluindo, se for o caso, parceria com empresa especializada na reciclagem de pneus e demais componentes.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 – Declaramos viável esta contratação, e que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de ar, que atenda aos padrões de qualidade e preços de mercado, visando garantia de segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como continuidade dos serviços, essencial à população.

17 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, pregão eletrônico, visando atender as necessidades de todas as secretarias, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

ANEXO I AO ETP MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-243-0981
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-CE.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

RISCO 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [x] Médio Alto

Dano(s): O prejuízo ao não atendimento das demandas as diversas secretaria do município.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada secretaria.

Responsável: Equipe de Planejamento

Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Secretarias Requisitantes

RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [x] Médio [] Alto

Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessária.

Responsável: Equipe de fiscalização

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente do termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Equipe de Planejamento e Agente de contratação

RISCO 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta



Impacto: [] Baixo [] Médio [x] Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Setor de Contabilidade

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Setor de Contabilidade

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [] Médio [x] Alto

Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsáveis: Agente de Contratação e equipe de apoio

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsáveis: Agente de Contratação e equipe de apoio

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente à fase de análise escolhida:

RISCO 01: Atraso na contratação

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [x] Médio [] Alto

Dano(s): Deficiência na entrega dos produtos licitados

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável: Fiscal do Contrato designado



Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Procuradoria do Município

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [x] Baixo [] Médio [] Alto

Dano(s): Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Setor de Compras

Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: Agente de Contratação e equipe de apoio

Risco 03: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [x] Médio [] Alto

Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro

Responsável: Setor de Contabilidade

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Setor de Contabilidade

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o contratado

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta



Impacto: [] Baixo [] Médio [x] Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsáveis: Equipe de Planejamento e Secretarias requisitantes e fiscais do contrato.

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: Procuradoria do Município

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Declaramos, para devidos fins, que a EQUIPE DE PLANEJAMENTO abaixo assinado, foi responsável pela elaboração do presente documento, que os valores previamente estimados foram obtidos por esta equipe, conforme consta no item 10.3 do ETP, que compila a compra de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender as diversas Secretarias do Município de Uruoca/CE.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento das contratações e elaboração do ETP para a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-CE.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.



Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso XIII)

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 18 § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/21 que regulamenta as contratações públicas. O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à contratação de futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-CE.

Uruoca, 15 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



Clovis Cunha Lima Filho
ASSESOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Antonia Morgana Arcanjo de Albuquerque
CHEFE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-243-0981
PÁGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

